

SARAU VIRTUAL 2022– CONVOCATÓRIA_PRORROGAÇÃO

A Diretoria de Cultura vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura convida a comunidade universitária para inscrever proposições artísticas para o **Sarau Virtual 2022– Ensaios da (re)volta**.

Apresentação

O Sarau Virtual/2022 convida a comunidade da Unespar ao compartilhamento de gestos poético-políticos vinculados ao Estar Juntas novamente. Depois dos confinamentos e das perdas, é urgente ensaiarmos artística e coletivamente novos modos de estar e ser com o Outro e com o mundo: (re)voar juntas. Sabemos que estamos em um momento que demanda cuidado e empatia, mas também força e coragem para atos de (re)Voltas para o hoje, para o que precisa ser visto, o que exige ser feito e o que urge ser percebido. Estes são os impulsos iniciais para a edição do Sarau Virtual 2022, e para a vida que segue.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Serão realizadas 03 edições do **Sarau Virtual 2022– Ensaios da (re)volta**, no período de setembro a novembro de 2022, na última quinta-feira de cada mês, em plataforma digital sempre às 19h30.
- 1.2. As inscrições permanecem abertas até o dia 21 de agosto;
- 1.3. Os Saraus serão transmitidos online pelo canal PROEC UNESPAR no YouTube.
- 1.4. Cada Sarau terá formato relativamente variável de acordo com a programação de cada edição, a ser definida pela curadoria a partir das ações artísticas selecionadas.
- 1.5. A programação incluirá transmissão de ações gravadas anteriormente e ações realizadas ao vivo e será mediada por artistas e/ou professoras(es) convidadas(os).
- 1.6. Poderão participar estudantes, docentes, agentes, egressos dos cursos e comunidade vinculada através de projetos de extensão e pesquisa da Unespar.
- 1.7. A responsabilidade pelos custos para a realização das atividades propostas aprovadas é de exclusividade dos proponentes.
- 1.8. As(os) participantes receberão um certificado de participação no evento.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estão abertas até 21 de agosto de 2022.
- 2.2. A proposta poderá ser individual ou coletiva.
- 2.3. Serão aceitas inscrições de ações artísticas em artes visuais, fotografia, audiovisual, performance, dança, teatro, circo, música, contos, poesia, considerando o tempo aproximado de 2 a 5 minutos para a execução.
- 2.4. As ações inscritas poderão optar por transmissão ao vivo ou pela execução de vídeo pré-gravado.

- I. No caso de ações ao vivo online, as(os) proponentes devem enviar na inscrição um registro em vídeo que forneça diretrizes da proposta que possa orientar a curadoria.
- II. Nas ações realizadas ao vivo, a organização não se responsabiliza pela qualidade da internet dos(as) proponentes.
- III. No caso de vídeos pré-gravados, só serão aceitas inscrições com a proposta finalizada.

2.5. As(Os)proponentes deverão preencher o formulário de inscrição disponível em <https://www.cognitofrms.com/Unespar1/InscriçãoSarauVirtualEnsaioDarevolta>), onde deverá ser anexado o arquivo contendo a ação artística.

2.6. A gravação da ação artística poderá ser feita em qualquer formato, mas para a inscrição deverá ser convertida para MP4.

3. Da Seleção

3.1. A curadoria das propostas será feita por uma Comissão composta por representantes das linguagens artísticas, do Centro de Educação em Direitos Humanos e por um representante estudantil.

3.2. As propostas serão avaliadas segundo os critérios:

- a) Aderência às provocações expostas no texto de apresentação.
- b) Qualidade técnica compatível com as necessidades para exibição em plataforma digital.

4. Do Resultado

4.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 06 de setembro de 2022 via e-mail informado pela(o) candidata(o) no formulário de inscrição.

5. Disposições Gerais

5.1. Ações artísticas e as suas respectivas formas de execução são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

5.2. A inscrição está condicionada à concordância com a cessão de direitos e uso de imagem constante no formulário de inscrição. Os direitos de uso relativos às obras artísticas encaminhadas serão cedidos à UNESPAR por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela UNESPAR na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, independentemente de nova autorização, desde que citado(s) o(s) nome(s) do(s) autor(es). É de inteira responsabilidade dos autores as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação das obras inscritas. Os proponentes serão

responsáveis, com exclusividade absoluta, por qualquer ato, apresentação ou palavras que possam ser considerados ofensivos a terceiros. As reproduções das obras selecionadas terão como única finalidade compor a programação e a divulgação do Sarau Virtual 2022.

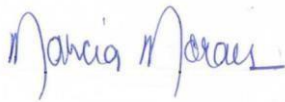
5.3. O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Convocatória.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Cultura.

5.5. Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser esclarecidas através do e-mail:

comunicação.proec@unespar.edu.br.

Curitiba, 06 de junho de 2022.



Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura / PROEC



RosimeiriDarc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura